



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 34/2000

de 01 de junho de 2000

"Acrescenta o Parágrafo 3º ao Artigo 2º da Lei nº 1980, de 28 de março de 2000 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N.º 1997  
DE 01 DE JUNHO DE 2000**

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo 3º ao Artigo 2º da Lei nº 1980, de 28 de março de 2000, que dispõe sobre o Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Os beneficiários do Programa receberão uniforme, composto de avental e boné, e refeição, que compreenderá apenas o almoço."

**Artigo 2º** - As despesas com a aquisição de uniformes e refeições, de que trata o Artigo anterior correrão por conta de Crédito Especial que fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo a seguinte classificação: 200/210/211/3132/14784781.047 - Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado, sendo coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/280/281/4110/16885341.023 .....	R\$ 30.000,00
200/260/261/3131/10070212.017 .....	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 01 DE JUNHO DE 2000.**

**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**